



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 007/2018/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL X – ITAITUBA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL X – ITAITUBA**, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 388, Casa D, Bairro: Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP nº 68.180-000, inscrita no CNPJ/MF 05.054.994/0001-42, neste ato representado por seu Comandante **ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA, CEL QOPM**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.777.532-04, portador da carteira de identidade nº. 5296606/1 MF, doravante denominada **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2018/00441 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

| QUANTIDADE        | ESPECIFICAÇÃO             |
|-------------------|---------------------------|
| 18 (dezoito)      | Microcomputador           |
| 8 (oito)          | Switch de rede 24 portas  |
| 26 (vinte e seis) | Estabilizador             |
| 5 (cinco)         | Impressora Multifuncional |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 3.546,59 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 17 a 25 do processo SIGA-DOC PA-PRO 2018/00441.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL X –  
ITAITUBA

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 836702542-34

funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§3º Os Defensores Públicos que, sem motivo justo, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na entrada para a qual foi lotado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Presidente do Conselho  
Defensoria Pública Geral  
Membro Nato  
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Subdefensor Público Geral  
Membro Nato  
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA  
Membro Titular  
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS  
Membro Titular  
ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO  
Membro Titular  
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Membro Titular  
MARCOS AURÉLIO VELLOZO GUTERRES  
Membro Titular  
THIAGO VASCONCELOS MOURA  
Membro Titular  
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA  
Membro Titular

\*República por incorreções no D.O.E. Nº 33.554, de 07 de fevereiro de 2018.

Protocolo: 278396

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
Aprova 4 (quatro) enunciados para a área cível, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, caput, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que compete a este Egrégio colegiado editar enunciados, de natureza não vinculante, que visem o aprimoramento e a uniformização da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública, conforme o Art. 15, XL, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO as orientações elaboradas pelo Grupo de Estudos Cíveis, Fazenda e Juizados Especiais Cíveis, em reunião realizada em 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 158ª sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar 4 (quatro) enunciados para a área cível, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, com a seguinte redação:

**Enunciado nº 5:** Não há necessidade de abertura de inventário negativo para fins exclusivos de habilitação dos herdeiros (sucessores) do falecido em ação judicial em curso, devendo tal pedido ser formulado nos moldes do art. 687 e seguintes do NCPC.

**Enunciado nº 6:** Processar-se-á por meio de alvará judicial os casos de levantamento de FGTS, PIS/PASEP, valores de conta corrente/poupança, aplicações bancárias e fundos de investimentos, seguros, além da alienação ou transferência de titularidade de veículos, isoladamente ou em conjunto com as hipotecas acima, quando não existirem outros bens do falecido.

**Enunciado nº 7:** Nos casos de Arrolamento Comum, quando não houver unanimidade acerca da partilha dos bens do falecido, deverá ser lavrado Plano de Partilha pelos herdeiros concordes, devidamente assinado com firmas reconhecidas, anexando-o à exordial, com pedido de citação apenas dos herdeiros discordes.

**Enunciado nº 8:** Nos processos de inventário/arrolamento de posse, em andamento, em que for efetivada partilha amigável, deverá ser requerida a conversão da Ação em Arrolamento Sumário, mediante juntada do Termo de Partilha, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos interessados, sendo requerido ao Juízo a homologação do acordo e a dispensa da lavratura de Carta de Adjudicação ou Formal de Partilha, por se tratar de mera posse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Presidente do Conselho Superior  
Defensoria Pública Geral  
Membro Nato  
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Subdefensor Público Geral  
Membro Nato  
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
Corregedor Geral  
Membro Nato  
LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA  
Membro Titular  
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS  
Membro Titular  
ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO  
Membro Titular  
FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Membro Titular  
MARCOS AURÉLIO VELLOZO GUTERRES  
Membro Titular  
THIAGO VASCONCELOS MOURA  
Membro Titular

Protocolo: 278135

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO:**

ERRATA da Publicação de 01/03/17, Protocolo 150953, DOE 33.323, Processo nº 76.629, Contrato 10/2017.  
OBS: Publicado no D.O.E. nº 33.389 de 06/06/2017, Protocolo 187147.

Protocolo: 278512

**PORTARIA Nº 130/2018 – DPG, DE 02/02/2018.**  
Nome: Rogério Felipe Zacharias  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Obs: Publicada no DOE Nº 33.554, de 07/02/2018.

Protocolo: 278234

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 007/2018-TJPA // Partes:** TJPA e POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COMANDO DE POLÍCIAMENTO REGIONAL X – ITAITUBA// CNPJ/MF 05.054.994/0001-42// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2018/00441 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 3.546,59 // Data da assinatura do contrato: 02/02/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 275743

**Extrato do Contrato nº. 009/2018/TJPA//Partes:** TJPA e Sra. Lina Maria Freitas da Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 428.070.422-87// Objeto do Contrato: a locação de imóvel, situado na Avenida Central, s/n, Centro, Município de Magalhães Barata Pará, com os seguintes dados físicos: com 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 45,00 m (quarenta e cinco metros), perfazendo uma área total de aproximadamente 382,50 m² (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centésimos quadrados).//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2018, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (global)// Dotação Orcamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8659; Natureza de Despesa 339036, Fonte de Recurso 0118./Vigência:19/02/2018 a 19/02/2019// Data da assinatura: 05/02/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 278076

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2017/TJPA//Partes:** TJPA e a OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da subestação de energia elétrica

do Fórum de Santarém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 003/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. // Objeto do Aditivo: Estabelecimento de novo prazo de execução contratual e prorrogação do prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias // Vigência do aditivo: início em 1º de maio de 2018 e término em 30 de maio de 2018// Novo prazo de execução: A contar da data da assinatura com término em 13 de fevereiro de 2018// Data da assinatura: 02/02/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 275960

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DETERMINE DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,** neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 058/2017 formalizado com a empresa **COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

| Servidor                  | Letragem                         | Matrícula                    | Telefone | E-mail   |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------|--|
| Gestor                    | Gabriel Henrique Silva Ventura   | Di. São de Cores             | 143782   | 3225-3179<br>gabriel.ventura@tjpa.us.br            |
| Fiscal Técnico Titular    | Zelma Fernandes dos Santos Sousa | Serviço de Manutenção Fiscal | 143553   | 3225-3335<br>(fiscal 222)<br>zelmasousa@tjpa.us.br |
| Fiscal Técnico Substituto | Sônia Leda Azevedo Lacerda       | Di. São de Cores             | 68135    | 3225-3163<br>sonia.lacerda@tjpa.us.br              |

Belém, 08 de fevereiro de 2018.// **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO** – Secretário de Administração

Protocolo: 277879

**CONVÊNIO**

**Extrato do Convênio nº 001/2018-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Bujaru// CNPJ/MF : 05.196.563/0001-10 // Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 03 anos, início em 02/02/2018 e término em 02/02/2021// Data da assinatura: 02/02/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 278462

**Extrato do Convênio nº 002/2018-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São João de Pirabas// CNPJ/MF 22.981.153/0001-08 // Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 03 anos, início em 01/02/2018 e término em 01/02/2021// Data da assinatura: 01/02/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

**Extrato do Convênio nº 003/2018-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São João de Pirabas// CNPJ/MF 22.981.153/0001-08 // Objeto: cooperação entre os participantes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVÊNIO para o CONVÊNIO, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.// Vigência: 03 anos, início em 01/02/2018 e término em 01/02/2021// Data da assinatura: 01/02/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 275178

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2015-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Aurora do Pará// CNPJ/MF 83.267.989/0001-21 // Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 02/03/2018 e término em 02/03/2021//